

RESOLUÇÃO N.º 046/2021/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 04ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Empresarial:

Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CNPJ	VALOR PROJETO	VALOR FINANCIADO	
1	322309/2021	Sinop/MT	CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES	00.117.842/0001-28	R\$ 144.940.000,00	R\$ 57.976.000,00
2	319103/2021	Cuiabá/MT	LAUSITZ ORTOPIEDIA TRAUMATOLOGIA ESPECIALIDADES	E 32.761.537/0001-60	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00
3	284244/2021	Tangará Serra/MT	da MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE MEDICA	03.903.577/0001-00	R\$ 2.805.500,00	R\$ 282.000,00
4	330279/2021	Várzea Grande/MT	REFRIGERANTES MARAJA S/A	03.835.832/0001-16	R\$ 10.918.000,00	R\$ 4.367.200,00
5	306150/2021	Pontes Lacerda/MT	e SHEKINAH COMERCIO, IMPORTACAO EXPORTACAO DE	E 10.015.942/0001-05	R\$ 2.183.941,00	R\$ 173.394,00
6	296352/2021	Primavera Leste/MT	do TRANSPARENTE TRANSPORTES LTDA	16.702.228/0001-63	R\$ 1.428.596,00	R\$ 142.859,00

Art. 2º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas de Revalidação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Empresarial:

Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CNPJ	VALOR PROJETO	VALOR FINANCIADO	
01	320697/2021	Cuiabá/MT	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0001-96	R\$34.333.641,56	R\$20.600.184,95

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2021.